

PROTOCOLO Nº 11.111.746-2

PARECER CES/CEE Nº 08/12

APROVADO EM 14/03/2012

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA:

UNIVERSIDADE EST

ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

**UNICENTRO** 

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em

Ciências Econômicas – Bacharelado, da UNICENTRO, ofertado no *Campus* Santa Cruz, com fundamento no artigo 52, da Deliberação

nº 01/10-CEE/PR, por ter obtido CPC-3 no Enade/2009.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

### I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº 66/12-CES/GAB/SETI, de 17 de fevereiro de 2012 (fls. 573), e Informação Técnica nº 08/12-CES/SETI, de 03 de fevereiro de 2012 (fls. 572), encaminha o protocolado em referência, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, do município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 572/11-GR/UNICENTRO, de 09 de agosto de 2011 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, ofertado no *Campus* Santa Cruz.

### **Dados Gerais do Curso**

O Curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1069, de 12 de julho de 1999 e obteve a primeira renovação do reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 694/07, com fundamento no Parecer nº 46/07-CEE/PR, com as seguintes características: carga horária de 3196 (três mil, cento e noventa e seis) horas e prazo de integralização: mínimo 04 (quatro), máximo 07 (sete) anos.

O projeto político-pedagógico, em vigor desde 2009, foi aprovado pela Resolução COU/UNICENTRO nº 18, de 07 de janeiro de 2009 (fls. 11 a 39) com as seguintes características:



Curso: Ciências Econômicas - Bacharelado

Período de funcionamento: noturno Número vagas/anuais: 40 (quarenta) Carga horária: 3001 (três mil e uma) horas

Prazo de integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo

07 (sete) anos.

## **Objetivos do Curso**

A UNICENTRO descreve como objetivos do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado (fls. 143):

- Formar profissionais capacitados e adequados à realidade sócioeconômica aptos a atuarem nas esferas pública e privada, em atividades de organização, sistematização, controle e planejamento da produção e alocação de recursos.
- Fornecer uma sólida formação teórica, histórica e instrumental no campo da economia.
- Promover atividades de ensino integrada à pesquisa e a extensão no sentido de estimular a criação e a reflexão, assim como, se nutrir através do contato permanente com a sociedade.
- Instrumentalizar os acadêmicos com conhecimento e técnicas para a interpretação, análise e intervenção na realidade sócio-econômica, provendo elementos para uma atuação competente, condigna e ética em suas atividades profissionais.

## Perfil Profissional do Egresso

O perfil do profissional que a UNICENTRO pretende formar, descrito às fls. 146, deve estar capacitado a compreender as questões científicas, técnicas, sociais e políticas relacionadas com a economia, imbuído de sólida consciência social, indispensável ao enfrentamento das situações emergentes, na sociedade humana e politicamente organizada, formando um profissional capaz de enfrentar as transformações político-econômicas e sociais, contextualizadas, na sociedade brasileira, percebidas no conjunto das funções econômicas mundiais.

### Quadro de Docentes

A relação de professores referente aos anos de 2010 e 2011, por disciplina, regime de trabalho, titulação, IES e ano de conclusão, estão dispostas em forma de tabelas, apensadas às folhas de 44 a 49, e em conformidade com a legislação em vigor.

Do total de professores do quadro docente, 03 são doutores, 08 mestres e 10 especialistas.



# Matriz Curricular (fls. 41 e 42)

CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS (060 - Noite - Cur. 2009)

RUBRICA

				P			
,			SÉRIES				
CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	13	2*	3*	4 <sup>2</sup>	C/H
1925	DEHIS/G	Construção das Idéias Sociais	2				68
1611	DECIC/G	Contabilidade e Análise de Balanço	3	_			102
1612	DECIC/G	Direito Econômico	2				68
1926	DECON/G	Ética Profissional	2				58
1614	DEADM/G	Gestão das Organizações	2				68
1616	DECON/G	História Econômica Geral	3				102
1617	DECON/G	Introdução à Economia	4				136
1618	DEMAT/G	Matemática Aplicada à Economia	4				136
1927	DESEC/G	Redação Técnica e Interpretação de Textos de Economia	2			1	68
2046	DECON/G	Contabilidade Social		3			102
2047	DECON/G	Economia Ambiental		2			68
1652	DECON/G	Economia do Setor Público		3			102
1653	DECON/G	Economia Monetária e Mercado de Capitais		3			102
1654	DEMAT/G	Estatística Econômica		3			102
1655	DECON/G	Microeconomia !		4			136
1656	DECIC/G	Gestão de Custos Industriais		2			68
1657	DECON/G	História do Pensamento Econômico		3			102
0791	DEMAT/G	Matemática Financeira		2			68
2048	DECON/G	Análise Econômica de Investimentos			3	8	102
1764	DECON/G	Econometria			4		136
:765	DECON/G	Economia Internacional e Comércio Exterior			3		102
2049	DECON/G	Economia Política			3		102
1767	DECON/G	Formação Econômica do Brasil e Economia Brasileira Contemporânca			4		136
1768	DECON/G				2		68
1769	DECON/G				4		136
1770	DECON/G	Microeconomia II			2		68
1771	DECON/G	Desenvolvimento Sócio-Econômico			-	3	102
2050	DECON/G					2	68
1772	DECON/G	Economia Regional e Urbana				2	68
1773		Elaboração e Análise de Projetos				3	102
1774		Monografia				3	102
		Optativa A				2	68
	***	Optativa B				2	68
2051	DECON/G					3	102
		SUBTOTAL (horas-aula)	24	25	25	20	319
		SUBTOTAL (heras)	1				266
	-	Atividades Complementares (horas)					168
		Monografia* (horas)					170
		TOTAL (horas)		-			300

<sup>(\*)</sup> Carga horária destinada a elaboração da Menografia.



CURSO: CIÊNCIAS E	ECONÔMICAS (	(060 - No:te -	Cur. 2009)
-------------------	--------------	----------------	------------

i	7.19
<b>STATES</b>	RUBRICA

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	C/H
1778	DEADM/G	Administração Estratégica	68
1779	DECON/G	Análise Conjuntural	68
1780	DECIC/G	Direito Tributário	68
1782	DECON/G	Economia da Tecnologia	68
1783	DECON/G	Economia de Empresas	68
1784	DECON/G	Economía do Meio Ambiente	68
1785	DECON/G	Economia do Trabelho	68
1786	DECON/G	Economia do Turismo	68
1787	DECON/G	Economia Industrial	68
1788	DECON/G	Economia Paranaense	68
1789	DECON/G	Economia Social	68
1790	DEADM/G	Empreendedorismo	68
0156	DELET/G	Espanhol Instrumental	68
1791	DECON/G	Estágio Supervisionado	68
1792	DECON/G	Finanças Corporativas	68
1793	DECON/G	Gestão Industrial e Estratégias de Manufatura	68
1794	DECOMP/G	Informática e Sistemas de Informação	68
1795	DECON/G	Jogos de Empresas	68
1796	DELET/G	Lingua Portuguesa	68
1797	DECON/G	Modelagem Econométrica	68
1798	DECON/G	Pesquisa de Mercado	68
1799	DECON/G	Pesquisa Operacional e Logística	68
1800	DECON/G	Política e Programação Econômica	68
1801	DECON/G	Tópicos Avançados de Métodos Quantitativos	68
1802	DECON/G	Tópicos Especiais de Economia	68

### 2. No Mérito

O curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2009), e obteve o CPC-3 (fls. 08), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso, aprovado pela Resolução nº 18/COU-UNICENTRO, de 07 de janeiro de 2009, atende à seguinte legislação:

- Resolução CNE/CES nº 07/2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Ciências Econômicas, Bacharelado;
- Resolução CNE/CES nº 02/2007, que estabelece carga horária mínima de 3000 (três mil) horas para o curso de graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado.
- Resolução CNE/CES nº 03/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.



Deve a UNICENTRO incluir LIBRAS, como disciplina optativa, à estrutura curricular do curso de graduação em Ciências Econômicas — Bacharelado, em cumprimento ao § 2º do Art. 3º, do Decreto Federal nº 5626/2005 e determinação contida no Parecer CES/CEE-PR nº 23/11.

### II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de graduação em Ciências Econômicas — Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste — UNICENTRO, ofertado no *Campus* Santa Cruz, município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (Art. 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à UNICENTRO para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 14 de março de 2012.

Oscar Alves Presidente do CEE

Domenico Costella Presidente da CES